DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do FIDC FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 53560257000164, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "A")

i) Direitos Creditórios Vencidos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Inadimplidos	-	-	-	-
Créditos Inexistentes	-	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Substituídos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Substituídos	-	-	-	-
Créditos Inexistentes	-	-	-	-

2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "B")

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	%PL
Direitos Creditórios Registrados	37	13%
Direitos Creditórios Não Registrados	-	-

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não se aplica.

iii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "D")

Anexo.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

PATRIMONIAL FIDC FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

53.560.257/0001-64

1. *Eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco. Em caso positivo, favor informar a natureza dos processos e o percentual do patrimônio da classe envolvido e em risco.*

R: Ao todo o Fundo possui 16 processos em aberto. Todos de natureza executória. Os processos em aberto somam o valor de R$2.642.881,20 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos. O valor mencionado acima, equivale a 5,05% do PL do Fundo em 30.09.2026.

2. *As informações acima estão sendo reportadas de forma agregada?*

Caso sim, confirmar que a agregação foi adotada em razão da quantidade de ações/processos e dos valores envolvidos, nos termos do § 2º, inciso I, do art. 27.

R: Sim.

3. *Alguma informação relativa às ações judiciais ou arbitrais foi omitida do demonstrativo trimestral?*
Em caso positivo, favor informar se a omissão foi realizada com fundamento no § 2º, inciso II, do art. 27, por potencial prejuízo à estratégia de cobrança ou risco de fomentar a inadimplência dos direitos creditórios.

R: Não.

4. *O relatório trimestral do gestor previsto no § 3º do art. 27 foi elaborado e encaminhado ao administrador dentro do prazo regulamentar de 40 dias após o encerramento do trimestre civil?*

R: Sim

5. *Caso alguma das informações acima não seja aplicável à classe de cotas no período de referência, favor confirmar expressamente a sua não aplicabilidade.*

R: N/A

D4Sign 01a1ad5e-f915-7e59-a971-4b56d15e76e0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6. *Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;*

R: N/A

7. *Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:*

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

R: Critérios descritos em regulamento.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

R: N/A

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

R: N/A

8. *Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;*

R: Todas as cessões são feitas em caráter definitivo. Não houve contrato relevante a ser citado no presente relatório.

9. *Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira; – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:*
   a. momento da alienação (antes ou depois do vencimento);
   b. motivação da alienação;

R: Não se aplica.

10. *Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.*

D4Sign 01a1ad5e-f915-7e59-a971-4b56d15e76e0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

R: Eventual descontinuidade da originação poderá ensejar uma descontinuidade da operação, com a consequente armotização das cotas.

11. *Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.*

R: Nenhum evento relevante, salvo processos executórios indicados anteriormente.

D4Sign 01a1ad5e-f915-7e59-a971-4b56d15e76e0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil